APROVADO
30 de outubro de 2018
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

EMENDA ADITIVA nº 002/2018

Ao Projeto de Lei nº 045/2018

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, parágrafo 6º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 045/2018 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em tramitação:

Adicione ao Art. 3º, do Projeto de Lei nº 045/2018, os seguintes incisos:

XI – Realização de Obras de Drenagem nos córregos do município, em especial nos córregos Palmital, Fátima e Bebedouro.

JUSTIFICATIVA:

Drenagem é o ato de escoar as águas de terrenos encharcados por meio de tubos, túneis, canais, valas e fossos, sendo, possível, recorrer a motores como apoio ao escoamento. Os canais podem ser naturais (córregos) ou artificiais (de concreto simples, concreto armado ou gabião). Os sistemas de drenagem podem ser urbanos ou rurais e visam a escoar as águas de chuvas e evitar enchentes.

Sendo assim, como desconhecemos as metas que serão analisadas no Plano Plurianual, necessário a inclusão dos incisos propostos, para maior adequação e clareza às demais leis orçamentárias, já que primordial a drenagem nos córregos do município, que é eminentemente agrícola.

Diante do exposto, espera que o Executivo acate a presente emenda em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

João Vanes dos Santos
Vereador

Jorge Morelo
Vereador